



**Edital de Licitação**

**Processo Licitatório n°: 008 / 2020**

**Concorrência Pública n°: 001 / 2020**

**Tipo: TÉCNICA E PREÇO**

**PREÂMBULO:**

1. O Município de Cataguases/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida à Praça Santa Rita, n°: 462, Bairro: Centro, CEP: 36770-020, portador da inscrição no CNPJ sob o n°: 17.702.499/0001/81, por intermédio do Prefeito Municipal Willian Lobo de Almeida, com base nos termos do Art. 175 da Constituição Federal c/c Art. 5° da Lei n°: 8.987/95 c/c Art. 2° da lei 9.074/95 c/c Art. 60 VII e 121 da Lei Orgânica Municipal torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, a realização do Processo Licitatório n°: 008/2020, para a outorga da concessão da operação dos serviços de transporte coletivo urbano, nos termos do Projeto Básico – Anexo 1 e demais condições explícitas contidas neste Edital e em seus Anexos, na modalidade de Concorrência Pública.

2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”:

A abertura do envelope "Habilitação" ocorrerá às **09:00** horas do **dia 21/05/2020**, oportunidade a qual se procederá a rubrica nos lacres dos invólucros entregues a Comissão Permanente de Licitação, pelos membros presentes e Licitantes.

3. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - “PROPOSTA”:

A abertura do envelope "Proposta" ocorrerá após a fase de habilitação, podendo ocorrer na própria data designada para a sessão de habilitação, caso não haja eventual interposição de recurso administrativo, ou havendo, em data a ser futuramente designada.

 (32) 3422-1066 Ramal 214, 219, 223 e 247

 [licitacao@cataguases.mg.gov.br](mailto:licitacao@cataguases.mg.gov.br)

 Praça Santa Rita nº 462, Centro - Cataguases/MG CEP: 36.770-020



#### 4. INFORMAÇÕES:

4.1. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, em obediência as disposições específicas estabelecidas pela Lei nº 8.987/95, Lei nº: 9.074/95, Lei Municipal nº: 2.600/96 (Código de Posturas Municipal) bem como Lei Orgânica Municipal e por todas as demais normas aplicáveis, e pelas cláusulas deste edital.

4.2. As informações e os procedimentos desta licitação são de inteira responsabilidade COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, através do setor de LICITAÇÃO sito ao Paço Municipal - Praça Santa Rita, nº: 462, Bairro: Centro, telefone (32) 3422-1066 / ramal 214, 247 ou 219 ou pelo e-mail [licitacao@cataguases.mg.gov.br](mailto:licitacao@cataguases.mg.gov.br).

4.3. Comunicações através de correspondência, endereçar à Prefeitura, ATENÇÃO AO SETOR DE LICITAÇÃO (endereço acima apontado). Comunicações através de email encaminhar ao sitio eletrônico: [licitacao@cataguases.mg.gov.br](mailto:licitacao@cataguases.mg.gov.br)

4.4. A PREFEITURA não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil no SETOR DE LICITAÇÃO.

4.5. A íntegra do edital e seus ANEXOS poderão ser adquiridos no próprio Setor de Licitação, no horário compreendido entre 08:00 às 16:00 horas, ou através do site da Prefeitura: [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br).

4.6. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I. Projeto Básico

Anexo I a. Caracterização do atual sistema de transporte coletivo de Cataguases

Anexo I b. Especificação operacional do serviço a ser prestado pela Concessionária

Anexo I c. Comercialização do serviço

Anexo I d. Especificação básica das instalações de garagem

Anexo I e. Caderno técnico da frota;

Anexo I f. Sistema de avaliação da qualidade;

Anexo II. Critérios para pontuação e julgamento da Proposta Técnica

Anexo II. Modelos de declarações, termos de compromisso, credenciamentos e outros formulários;

Anexo IV. Proposta de Preço;

 (32) 3422-1066 Ramal 214, 219, 223 e 247

 [licitacao@cataguases.mg.gov.br](mailto:licitacao@cataguases.mg.gov.br)

 Praça Santa Rita nº 462, Centro - Cataguases/MG CEP: 36.770-020



Anexo V. Parâmetros econômicos e financeiros;

Anexo VI. Regulamento operacional do serviço de transporte coletivo urbano de Cataguases.

Anexo VII. Minuta do Contrato;

Cataguases/MG, 23 de Janeiro de 2020.

Willian Lobo de Almeida  
Prefeito Municipal